



# Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

**DECRETO Nº 244/98,**

**DE 02 DE ABRIL DE 1.998.**

Declara em “Situação de Emergência” o Município de Floriano-PI, em Toda sua Extensão e Dá Outras Providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na letra i do art. 29, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando,** que o Município de Floriano-PI, encontra-se inserido na região denominada de “Polígono das Secas”, mais a irregularidade das precipitações pluviométricas no ano agrícola 1.998, e o pouco volume d’água acumulado nos diversos açudes do Município;

**Considerando,** ainda, que não há mais como efetuar novos plantios em decorrência de estarmos no final do ciclo vegetativo das culturas típicas de nossa região e que as perdas verificadas nos plantios agrícolas estimadas em torno de 70% (setenta por cento), são consideradas como irrecuperáveis.

**Considerando,** finalmente, que os estudos realizados pelos órgãos especializados, no que tange as estiagens verificadas periodicamente, constataam que neste período o regime pluviométrico está encerrado no Município:

## **DECRETA**

Art. 1º. - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” em todo o Município de Floriano-PI.



# Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, o presente **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

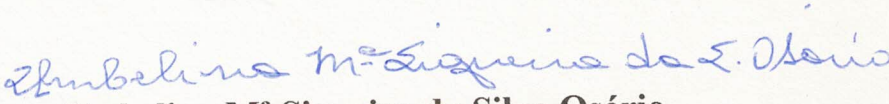
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano-PI, em 02 de abril  
de 1.998.

  
**José Leão Azevedo de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**Deusdete Pereira**  
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano-PI, aos dois dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

  
**Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório**  
Agente Administrativo